



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 02/01/2018 | Edição: 1 | Seção: 1 | Página: 34
Órgão: Área de Relacionamento Institucional e Cidadania

DELIBERAÇÃO Nº 18, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 COMITÊ NACIONAL DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

Divulga as entidades escolhidas para representar a Sociedade Civil no Comitê Nacional de Educação Financeira (CONEF).

O COMITÊ NACIONAL DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA (CONEF), torna público que, em sessão ordinária realizada em 21 de dezembro de 2017, com base no §2º do art. 3º do Decreto nº 7.397, de 22 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º, inciso IV, 9º, 12 e 31, parágrafo único, do Regimento Interno do CONEF, instituído pela Deliberação CONEF nº 1, de 5 de maio de 2011, decidiu:

Art. 1º Ficam divulgadas as seguintes entidades escolhidas para representar a sociedade civil no CONEF, conjuntamente com as instituições tratadas na Deliberação CONEF nº 15, de 27 de agosto de 2014:

I - Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED); e

II - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

Parágrafo único. A representação de que trata o caput será exercida no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Cabe à Secretaria Executiva do CONEF adotar as providências necessárias para a consolidação das alterações na representação da sociedade civil e sua divulgação no sítio utilizado pelo Comitê na internet (www.vidaedinheiro.gov.br).

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO BARBOSA
Presidente do Comitê